



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ATA Nº06/2012

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

-----Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e doze, pelas dezoito horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos do n.º1 do artigo 50º e bem assim pela alínea b) do artigo 54º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme anúncio público afixado por **Edital, de 21 de novembro de 2012**, com a seguinte: -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01** – Apreciação e votação da ata nº04/2012 referente à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 2012.09.28. -----

----- **02** – Apreciação e votação da ata nº05/2012 referente à sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 2012.10.04. -----

----- **03** – Leitura resumida do expediente. -----

----- **04 - ORDEM DO DIA** -----

----- **04.01** – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

----- **04.02** – Período de intervenção aberto ao público. -----

-----Feita a chamada, verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

----- Adão Moura Vasconcelos; -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira; -----

----- António Ribeiro Gameiro; -----

----- Cândido dos Santos Simão; -----

----- Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Cília Maria de Jesus Seixo; -----

----- Custódio de Sousa Henriques; -----

----- Deolinda de Jesus Lopes Simões; -----

----- Elias Dias da Silva; -----

----- Fernando de Oliveira Ferreira; -----

----- Fernando Dias Silva; -----

----- Filipe Manuel Marques Baptista; -----

----- Joaquim dos Reis Gonçalves; -----

----- Jorge Pereira da Silva; -----

----- José Ferreira Vieira; -----

----- José Simões Marques; -----

----- Manuel Lourenço Dias; -----

----- Maria Clara Vieira de Oliveira Neves; -----

----- Natálio de Oliveira Reis; -----

----- Nuno Miguel Neves dos Prazeres; -----

----- Pedro Miguel Fonseca Janeiro; -----

----- Rui Manuel Simões Vital; -----

----- Samuel dos Reis Baptista; -----

----- Sérgio Duarte Guimarães Flores dos Santos; -----

----- Sérgio José Ferreira Ribeiro; -----

----- Sérgio Manuel Gameiro Fernandes; -----

----- Sofia Ferreira dos Santos; -----

----- Valdemar Pinheiro de Oliveira; -----

----- Virgílio Antunes Dias. -----

----- Não compareceram nem justificaram a respetiva falta, os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

----- Fernando Rodrigues Major. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Manuel Xavier Teixeira Guerra. -----

----- Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezoito horas e vinte minutos, tendo, de imediato, apresentado as boas vindas ao Executivo Camarário, que nos termos do n.º 1 e n.º3 do artigo 48º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, se fez representar por parte dos seus membros, conforme se especifica: -----

-----Senhor Presidente da Câmara:-----

-----Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.-----

-----Senhores Vereadores em regime de permanência: -----

-----José Manuel Pereira Alho. -----

-----Maria Lucília Martins Vieira. -----

-----Nazareno José Menitra do Carmo. -----

-----Compareceram os senhores Vereadores em regime de não permanência:-----

-----Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque; -----

----- Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira. -----

-----Vitor Manuel de Jesus Frazão. -----

-----Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal prestou as seguintes informações: -----

-----Na impossibilidade de comparecer e conforme preceitua a alínea c), do n.º 1, do artigo 38º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, o senhor: -----

-----Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia, senhor Manuel Tavares Lopes, fez-se substituir pelo Secretário da citada Junta de Freguesia, senhor **Amaro Lopes dos Reis**. -----

-----Na impossibilidade de comparecerem e conforme preceitua o n.º1 do artigo 78º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, fizeram-se substituir os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Francisco Gonçalo Nunes André, eleito na lista do Partido Socialista – PS foi substituído pela senhora **Maria Aurora Mendes de Sousa**. -----

----- Hélder Emanuel dos Reis Miguel, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Amândio Paulo Rodrigues Pereira**. -----

----- João Manuel Moura Rodrigues, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Mário João Oliveira Santos**. -----

----- Pedro Nelson Pereira Marques, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Tomé Reis Vieira**. -----

----- Sofia Marques Simões, eleita na lista do Partido Socialista – PS foi substituída pelo senhor **Nuno Filipe Reis Baptista**. -----

----- Vitor Manuel dos Reis Vieira Oliveira, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pela senhora **Madalena Marques Costa**. -----

----- O membro da Assembleia Municipal, senhora **Maria Helena Magalhães Barroso**, eleita na lista do Partido Socialista – PS renunciou ao mandato, conforme previsto no art.º76º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Para efeitos de substituição, foi convocado o senhor **João Nuno Crespo Godinho de Oliveira** que, por sua vez, e conforme prevê o art.º76º da lei n.º169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, renunciou ao mandato, tendo sido convocada, nos termos do n.º1, do art.º79º, da lei n.º169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, a senhora Maria Teresa França de Oliveira que, por motivos de ordem pessoal, não lhe foi possível, hoje, tomar posse do cargo de membro deste Órgão deliberativo. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal, atendendo à ausência do Segundo Secretário da Mesa, senhor Vítor Manuel dos Reis Vieira Oliveira, convidou para a Mesa o membro deste Órgão deliberativo, senhor **Valdemar Pinheiro de Oliveira**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

-----De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos desta sessão ordinária, conforme Ordem de Trabalhos previamente estabelecida.-----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

01 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº04/2012 REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2012.09.28. -----

----- A ata em epígrafe não foi objeto de apreciação e votação por parte do plenário, dado que o respetivo texto não foi remetido atempadamente aos membros da Assembleia Municipal. A respetiva apreciação terá lugar no decorrer da próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

02 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº05/2012 REFERENTE À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2012.10.04. -----

----- A ata em epígrafe não foi objeto de apreciação e votação por parte do plenário, dado que o respetivo texto não foi remetido atempadamente aos membros da Assembleia Municipal. A respetiva apreciação terá lugar no decorrer da próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

03 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada da correspondência, registada no respetivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica:---

----- Ofício da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima dando conhecimento da missiva “*Pedido de retirada da enganadora denominação «FÁTIMA» à Estação Ferroviária de Vale dos Ovos*” remetida ao Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal. -----

----- A Assembleia Municipal ficou inteirada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

04 - ORDEM DO DIA. -----

04.01 – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA. -----

----- Tomando a palavra, a senhora Presidente da Assembleia Municipal expôs o seguinte:

- Esta Assembleia Municipal em reunião, em sessão ordinária, no dia 28 de setembro de 2012, deliberou manter a divisão administrativa atual do concelho, tendo esta deliberação sido remetida à Assembleia da República. -----

- No passado dia 12 de novembro de 2012, deu entrada neste Órgão deliberativo o parecer de reorganização administrativa da UTRAT – Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território relativa ao concelho de Ourém, propondo a união das Freguesias de Ribeira do Fárrio e Formigais a Freixianda; Freguesia de Casal dos Bernardos a Rio de Couros; Freguesia de Gondemaria a Olival; Freguesia de Cercal a Matas. -----

Perante esta posição da UTRAT, os senhores Presidentes de Junta das respetivas Freguesias, de imediato, encetaram diligências com o objetivo de proceder a alguns ajustamentos e até alterações. -----

- Foi agendada esta sessão extraordinária para que a Assembleia Municipa, caso assim o entenda, apresente uma reformulação ou reajustamento daquilo que é proposto pela UTRAT.

- Deram entrada, até ao momento, três propostas, pela seguinte ordem de entrada: -----

Proposta A – apresenta pelo Freguesia de Ribeira do Fárrio. -----

Proposta B – apresentada pelo Grupo Municipal Por Ourém. -----

Proposta C – apresentada pelas Freguesias de Gondemaria, Cercal e Casal dos Bernardos ----

- A metodologia a adoptar, caso a Assembleia assim o entenda, assenta na apresentação das citadas propostas pelos preponentes, seguindo-se a respetiva discussão antes da votação final.

----- Face ao exposto, passou-se, de imediato, à apresentação das propostas: -----

PROPOSTA A -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **PEDRO MIGUEL FONSECA JANEIRO**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio, expôs o seguinte: “Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Ourém -----

Ex. mos Srs. Membros da Assembleia Municipal de Ourém -----

No âmbito da reorganização Administrativa Territorial Autárquica e na sequência da proposta apresentada na Assembleia da República pela UTRAT, a Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal convocou os presidentes de Junta e Assembleia de Freguesia para uma reunião, na qual incentivou as freguesias a apresentarem uma nova proposta de reorganização administrativa do território, na próxima reunião do órgão deliberativo a que preside, que se realizará no dia 26.11.2012. -----

Neste contexto, reuniu a Assembleia de Freguesia de Ribeira do Fárrio, tendo deliberado convidar a população a manifestar a sua opinião relativamente a uma possível agregação: Freixianda ou Casal dos Bernardos. -----

Dos 836 habitantes desta freguesia, compareceram 128, tendo-se obtido o seguinte resultado: Casal dos Bernardos - 100; Freixianda - 26 ; Branco – 1; Nulo – 1 (anexo 1). -----

Considerando este resultado e tendo por base o disposto na Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, e após a reclassificação da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, apresentamos a seguinte proposta de reorganização administrativa das freguesias situadas no território do município de Ourém (anexo II): -----

- Formigais e Freixianda -----

Atendendo a que a freguesia de Formigais é a de menor dimensão demográfica, com 375 habitantes, se situa a 5 km da sede de freguesia de Freixianda e partilham o mesmo território educativo e extensão de saúde; -----

- Cercal e Gondemaria -----

Atendendo a que são as segunda e oitava freguesias de menor dimensão demográfica, respetivamente, e manifestaram interesse mútuo nesta agregação; -----

- Ribeira do Fárrio e Casal dos Bernardos -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Atendendo a que são a terceira e quarta freguesias com menor dimensão demográfica, respetivamente, estão ligadas geograficamente e a vontade manifestada pelos órgãos autárquicos e população da Ribeira do Fárrio que participou na consulta pública, acima mencionada. -----

- *Matas e Espite* -----

Atendendo a que são a quinta e sexta freguesias de menor dimensão demográfica, respetivamente, e estão ligadas geograficamente; -----

- *Alburitel e Seiça* -----

Atendendo a que Alburitel é a sétima freguesia de menor dimensão demográfica, com 1173 habitantes, é a terceira freguesia com menor dimensão geográfica, se localiza a cerca de 4,7 km da sede do concelho, e que estão ligadas geograficamente; -----

- *Rio de Couros* -----

- *Caxarias* -----

- *Urqueira* -----

- *Olival* -----

- *Atouguia* -----

- *Fátima* -----

- *Nossa Sr^a das Misericórdias* -----

- *Nossa Sr^a da Piedade* -----

A nossa proposta atende ainda a um outro fundamento, que apresentamos na seguinte tabela:

Freguesia	População	Área (KM ²)
Urqueira	1697	31,00
Ribeira do Fárrio / Casal dos Bernardos	1759	43,00
Rio de Couros	1877	20,9
Cercal / Gondemaria	1968	16,70
Olival	1996	21,20
Matas / Espite	2049	32,80



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Caxarias	2164	18,00
Atouguia	2460	19,60
Formigais / Freixianda	2845	44,3
Alburitel / Seiça	3247	36,10
Nossa Senhora das Misericórdias	5083	40,7
Nossa Senhora da Piedade	7204	20,40
Fátima	11538	71,80

Desta forma, procuramos uma maior homogeneidade entre as freguesias do Município de Ourém quer em dimensão demográfica, oito das treze freguesias ficariam entre os 1500 aos 2500 habitantes, quer em dimensão geográfica, onde todas as freguesias apresentariam uma área superior a 15km². -----

Em relação à dimensão demográfica, nenhuma freguesia seria constituída por menos de 1500 habitantes, ao contrário do verificado na proposta da UTRAT, onde as freguesias de Espite e Alburitel ficavam com 1103 e 1176 habitantes, respetivamente. -----

Com a nossa proposta, oito freguesias estariam organizadas entre os 1500 e 2500 habitantes, duas freguesias entre os 2500 e 3500 habitantes e três freguesias com mais de 3500 habitantes.” -----

PROPOSTA B -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Na reunião de Setembro, disse: *Falo, neste ponto da ordem de trabalhos, para dizer da nossa compreensão e admiração pelos esforços feitos, ao nível da Juntas de Freguesia, para remendar o que lhes foi atirado como obra a ser feita no Poder Local* O problema não está – mas também está – no muito que há a melhorar na nossa reorganização administrativa territorial. Que sempre haverá, com a evolução demográfica, económica e outras. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

O problema está na intenção estratégica de destruir o Poder Local, numa espécie de encomenda de suicídio. Não sei quantas freguesias a extinguir, uns milhares de eleitos a menos, menos transferências, acabar com essa coisa da autonomia. -----

Nem se trata de pôr remendos em ruim pano! -----

*Quanto a nós, **só há que rejeitar a lei 22/2012**. Cada um a arranjar a solução que lhe parece melhor é, também, dividir para reinar... neste caso, dividir para que seja feito o que se quer mas com a colaboração das vítimas. -----*

E, desde logo, não há compatibilidade de remendos, que só evitariam que o odioso de tais medidas caísse sobre os seus autores e fautores, os partidos que a propuseram e a executarão – se os deixarmos... – na Assembleia da República. -----

A única posição que une é a da rejeição, qualquer outra, divide-nos. Não participaremos nelas. Não foi para nos suicidarmos que fomos eleitos. -----

Uma última palavra para agradecer a entrega das posições da freguesia da Atouguia e de Nossa Senhora das Misericórdias que, sabendo a nossa posição, nos quiseram informar da sua. Que muito agradecemos e com que muito aprendemos. -----

*Foi o que então disse. Retomo o que disse, agora por escrito formal, e acrescento algumas observações para reforçar e actualizar, dado o parecer de uma coisa chamada **Unidade Técnica** e o que este desencadeou. -----*

1. Há que melhorar a nossa organização administrativa, o ordenamento do território. -----

Desde 1969 – 3º Plano de Fomento – que tal é afirmado e que se dão passos nesse sentido, nem todos de acordo com o afirmado, alguns contra o processo de valorização do Poder Local, contra a descentralização e democratização. -----

2. Há 36 anos que os órgãos dos municípios e das freguesias são eleitos pelas populações e não nomeados pelo Poder Central. -----

E há 36 anos que estão criadas condições institucionais para participação das populações na vida comunitária, para além de serem elas a escolher os seus representantes. -----

3. Estes 36 anos, apesar de avanços e recuos, foram de grandes progressos sociais. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Diria que esses progressos seriam inevitáveis, mas em muito se ficaram a dever ao Poder Local, apesar de sérios erros, más gestões, constrangimentos, sobretudo orçamentais e resistências centralizadoras. Ao Poder Local, e à acção dos eleitos mais próximos dos problemas das populações. -----

4. Nos últimos anos, particularmente depois da criação de uma União Económica e Monetária, começaram a observar-se, na estrutura do Estado, e nomeadamente na organização territorial, ingerências de instâncias da União Europeia, e não só, na nossa independência e soberania nacionais. -----

Essas ingerências têm-se reflectido com particular acuidade nas transferências financeiras, quer por alterações nos fluxos e condições, quer por atribuições de competências sem a necessária afectação de meios, quer por ausência e até desestímulo de reforço da vertente participativa em articulação com a efectiva democraticidade representativa. -----

5. Todos estes indícios se agudizaram e concretizaram com a eclosão da situação de crise, com os PEC e com o chamado “*memorando de entendimento*”. -----

A extinção de freguesias – por enquanto, só as freguesias... –, a pretexto de poupanças orçamentais, não mais são que verdadeiros ataques à estrutura do Estado e à organização administrativa regional, enfraquecendo a representatividade democrática, enfraquecimento que resultará, sempre, da diminuição de eleitos, por maioria de razão sendo os que estão mais próximos das populações e dos seus problemas quotidianos. -----

6. Entretanto, depois da última reunião da Assembleia Municipal, o conhecimento do parecer da dita **Unidade Técnica** veio comprovar a justeza da posição de rejeitar a lei. -----

Para não me alongar quanto desejaria e não posso, apenas avanço com duas observações que julgo esclarecedoras -----

6.1 A Unidade Técnica foi criada pela lei 22/2012 (art. 13º), para, entre outras coisas, dar pareceres, mais rigorosamente: alínea b) do nº1 do art. 14º - *apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias, em caso de ausência de pronúncia das assembleias municipais.* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Ora a maioria das AM não se pronunciou, umas por decisão assumida de rejeição da lei, outras por incapacidade de tomar posição consensual ou maioritária. Pelo que a dita U.T. teria vindo apresentar as suas "propostas concretas". E teria sido apenas isso, no caso da tal alínea b), nº1, art. 14º... se a U.T não fosse uma fantasmagórica unidade que, até na sua formação, não cumpre a lei. -----

A U.T. deveria ter 12 técnicos designados pela AR, D-G da ALocal, pela CCDR (apenas podendo votar o da respectiva CCDR), mais **4 representantes designados, 2 pela Associação Nacional de Municípios e 2 pela Associação Nacional de Freguesias**, isto é, um total de 16 membros com 12 com direito a voto. O parecer para Ourém apenas tem 8 assinaturas não identificadas (nem a do presidente), porque a ANMP e a ANAFRE não indicaram os seus representantes – **os 4 que representariam o Poder Local eleito** – e, no caso de Ourém, apesar da não pronúncia da AM, aceitou o seu pronunciamento (!!!) sobre a freguesia da NS.Misericórdias como não urbana, não a extinguindo com a da NS. Piedade e criando uma nova (o que, evidentemente, pode não ser acolhido pela AR...) -----

6.2 A "proposta concreta" desta entidade fantasmagórica é que, em Ourém, se passe de 18 a 13 freguesias. -----

A aritmética diria que, a cumprir-se este parecer, se extinguiriam 5 freguesias no Concelho de Ourém. Importa sublinhar que não é assim! Com este parecer, extinguir-se-iam 9 freguesias e criar-se-iam 4. Extinguir-se-iam Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais (agrupadas numa nova), Matas e Cercal (agrupadas numa nova), Rio de Couros e Casal Bernardos (agrupadas numa nova), Olival e Gondemaria (agrupadas numa nova). -----

7. Apesar da comprovação da total inaplicabilidade da lei, que este parecer veio comprovar, o parecer teria provocado um efeito contrário, que foi o de criar a ideia de que a lei está em vias de aplicação, apesar da rejeição maioritária ou geral que provocou. -----

Face a esse efeito, há a reacção – natural mas, a meu ver, absolutamente ilusória – de procurar melhorar o parecer, aceitando-o não como a prova da inaplicabilidade da lei mas como passo na sua aplicação, centrando os esforços na busca do menor dos males. Como



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

quem se esforça por colocar apressados remendos num ruim pano que não aceita sequer um alinhavo. Desta forma, quem foi eleito pelas populações, e está tão perto delas, está quase em desespero de causa a ver se descobre o suicídio menos doloroso face à intenção do assassinato. -----

8. Mas há alternativa? Diria que, no plano institucional e tal como foi conduzida esta questão, não há... mas há alternativa no plano da participação e da mobilização das população. -----

A via legalista-institucional não é única. Não estou a propor, ou a aliciar para a desobediência, a revolta, o caos. Estou a apelar ao esclarecimento, à recusa do que não é aceitável, ao protesto e à manifestação. **Ao exercício da democracia participativa.** Estamos em condições e em tempo de impor a nossa vontade. Não a do imobilismo, mas a das mudanças necessárias, sérias, discutidas e com a participação real das populações de que somos os representantes eleitos. -----

9. A não ser esta a via – que em muitos lugares deste País está a ser seguida –, embora sem a força possível se em sítios como o nosso não lhes juntarmos a nossa força... a não ser esta a via, a prosseguir a via de remendar o que não tem remendo, dentro de pouco tempo, estaremos todos a ver decisões a serem tomadas na Assembleia da República, caso a caso, freguesia a freguesia, seguindo ou não os pareceres da fictícia Unidade Técnica, e estes acolhendo ou não os pronunciamentos das Assembleias Municipais que consigam chegar a quase impossíveis compromissos, tudo à pressa, em cima dos joelhos, com inevitáveis consequências sociais... além desta já evidente de nos estarem a distrair da degradada situação social em que estamos e em vias de mais se degradar. -----

10. Pelo que, apenas se propõe a ratificação do não pronunciamento anterior, a rejeição da lei, a participação na via de esclarecimento e de mobilização das populações para um estudo e abordagem séria e fundada do ordenamento do território e da reorganização regional administrativa, para que, aliás, há muitos estudos aproveitáveis à espera de ponderação e desenvolvimento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Disse!... e não participarei na discussão sobre a melhor forma de suicídio, para o que não fomos eleitos e de que alguns se julgam já a salvo, podendo muito bem não estar.” -----

PROPOSTA C -----

= **JORGE PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Gondemaria, expôs o seguinte: A Junta da Freguesia de Gondemaria propõe uma reorganização administrativa territorial para o concelho de Ourém subscrita pela Freguesia de Cercal e Casal dos Bernardos com o seguinte teor: -----

PRESSUPOSTOS: -----

A Assembleia Municipal de Ourém, no âmbito da reforma administrativa, Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, pronunciou-se, por Deliberação, de 28/09/2012, no sentido de manter a totalidade das freguesias existentes no território do Município e de considerar como não situadas no lugar não urbano de Ourém, a freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias. -----

Assim, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) equiparou a sobredita deliberação, para efeitos da Lei 22/2012, a ausência de pronúncia. -----

Em consequência, formulou uma Proposta, nos termos e para os efeitos da alínea b), do nº 1 do artigo 14º, da Lei nº 22/2012, no sentido da agregação de diversas freguesias do concelho de Ourém. -----

Considerou a freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias como freguesia não situada em lugar urbano e atenta a essa reclassificação, concluiu que, no território do Município de Ourém, deveria alcançar-se uma redução de 5 (cinco) freguesias. -----

Propondo a agregação: -----

- das freguesias de Ribeira do Fárrio, Formigais e Freixianda, numa freguesia designada por "*União das Freguesias de Freixianda, Ribeiro do Fárrio e Formigais*"; -----
- das freguesias de Cercal e Matas, numa freguesia designada por "*União das Freguesias de Matas e Cercal*"; -----
- das freguesias de Rio de Couros e de Casal dos Bernardos, numa freguesia designada por "*União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos*". -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- das freguesias de Gondemaria e de Olival, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Olival e Gondemaria*” -----

FUNDAMENTOS: -----

A Proposta Concreta de Reorganização Administrativa do Território do Município de Ourém, da Unidade Técnica, não traduz minimamente a realidade de natureza histórica, económica, cultural, social, geográfica e outras, das Freguesias e do Município de Ourém. -----

No que tange á Freguesia de Gondemaria propõe uma agregação com a Freguesia de Olival de onde aquela foi desanexada há cerca de 85 anos. -----

Foram anos de luta das populações por uma independência e autonomia que se evidenciava legítima atentas as razões de índole histórica, cultural, geográfica, etc. -----

Alcançado tal desiderato, em 28 de Março de 1928, o seu desenvolvimento aconteceu, em todas as vertentes, nomeadamente, populacional, económico, social, habitacional, industrial, infra estruturas, equipamentos colectivos e outros. -----

O que constituiu uma antítese ao atraso para onde o povo que vivia na área actual da freguesia de Gondemaria era relegado pela classe de dirigentes da então Freguesia de Olival, que centralizava na sua área territorial mais próxima da então sede de Freguesia, a esmagadora maioria dos seus investimentos. -----

Deixando rivalidades e antagonismos entre as suas gentes que ainda hoje são pressentidos. ---

Não sendo nosso intuito fazer extensa argumentação passamos à apresentação de uma proposta concreta de agregação, em consonância com a Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, e que melhor concordância teria na população da Freguesia e no Concelho. -----

A Gondemaria goza de um excelente índice de desenvolvimento económico e social mais elevado que outras Freguesias não agregadas. -----

Possui uma zona industrial com futura expansão prevista em Plano Director Municipal, gozando de excelentes acessibilidades ao IC9 e A1, potenciando o crescimento da actividade económica e social de toda a Freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Detêm elevado número de equipamentos colectivos, a saber: - Centro de Saúde; Farmácia, IPSS, com Centro de Dia, Lar de Idosos, Centro de Convívio, Apoio Domiciliário, ATL, Jardim de Infância, Complexo Escolar; Multibanco, Serviço de Correios na Sede da Junta, Associação Desportiva e Cultural, com Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol; Centro Pastoral com Auditório, Cartório, Salas Polivalentes; Zonas de Lazer, etc. -----

Com quase inexistência de desemprego na Freguesia com elevada taxa de empregabilidade, fruto das empresas sediadas no seu território, em número superior a 100. -----

Onde, inclusivamente, na freguesia tem sediadas três das maiores 7 (sete) empresas do concelho de Ourém, em termos de volume de negócios e empregabilidade. -----

A Freguesia de Gondemaria pelo critério da dimensão populacional tem 7 Freguesias com dimensão inferior, tendo sido proposto apenas a extinção de 5 Freguesias. -----

Pelo que, não se entendem os critérios que levaram à sua proposta de agregação, quando o critério comum às restantes agregações de freguesias no concelho foi o da **dimensão demográfica** e na Gondemaria foi o da **dimensão geográfica**, o que coloca em causa a existência de critérios reais para esta proposta. -----

Em total violação dos princípios orientadores para a Reorganização Administrativa inseridos na Lei 22/2012, e os mais elementares Princípios de Equidade, Igualdade e Imparcialidade. -----

Tendo em conta o índice de desenvolvimento económico e social existente na freguesia, o número de habitantes e a maior concentração de equipamentos colectivos, legitimariam, por si só, um **pedido de não agregação** da freguesia de Gondemaria. -----

Mesmo assim, a Junta da Freguesia de Gondemaria, propõe uma agregação entre freguesias de Gondemaria e Cercal, sustentada pela vontade expressa das populações, em abaixo-assinado, e por deliberação das respectivas Assembleias de Freguesia, materializado em documento designado por "**Memorando de Entendimento**", celebrado em 18 de Novembro, de 2012 e enviado para as diversas entidades públicas, directamente envolvidas neste processo de reorganização administrativa territorial, nomeadamente, Presidente da Assembleia da



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

República, Grupos Parlamentares, UTRAT e Presidente da Câmara Municipal de Ourém e Assembleia Municipal. -----

Porquanto, -----

A população da Freguesia de Cercal acede aos serviços de saúde do Centro de Saúde de Gondemaria. -----

Serviços que funcionam em instalações cedidas gratuitamente, no edifício da Junta Freguesia de Gondemaria, onde são prestados os cuidados primários de saúde, há mais de 27 anos, pelo “Médico de Família”, que é comum às populações de ambas as Freguesias; -----

Os anos criaram fortes laços de confiança e conhecimento clínico entre os utentes e o seu “Médico de Família”, que é importante e necessário preservar em prol da excelência de tais cuidados; -----

Na Freguesia de Gondemaria existe uma Farmácia, instalada no mesmo edifício do Centro de Saúde, que serve preferencialmente a população de Gondemaria e Cercal, dada a sua localização; -----

Mais, no mesmo edifício estão em conclusão as obras para um Lar de Idosos, com dimensão para satisfazer as necessidades actuais de ambas as Freguesias, considerando que neste momento não existe nenhum. -----

Por outro lado, na Freguesia de Cercal existem excelentes instalações, onde funciona uma creche para crianças dos 0-3 anos, equipamento social que a Freguesia de Gondemaria abdicou de construir já com uma visão de maximização de recursos e partilha com a Freguesia vizinha, servindo já ambas as populações. -----

A Junta de Freguesia de Gondemaria tem uma funcionária a tempo inteiro ao contrário do Cercal que a não possui e já havia sido proposto a gestão do horário da mesma de forma a servir ambas as freguesias. -----

As sedes de freguesia distam apenas 4 km entre si e estão unidas por excelentes acessos, EM 523. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Igualmente, ao nível religioso, o Pároco serve ambas as Freguesias realizando-se inclusive em conjunto celebrações religiosas, o que já não acontece com as agregações de freguesias da proposta pela UTRAT; -----

Como é sabido a relação entre Freguesias e Paróquias sempre foi muito estreita e considerada ao nível da divisão territorial. -----

Nas respectivas dinâmicas económicas e sociais verifica-se uma estreita interligação de meios e relações económicas e sociais. -----

Desta agregação entre Gondemaria e Cercal resultaria uma população de 1968 habitantes. ----

Ficando a freguesia de Olival, com 1996 habitantes. -----

E, seguimos, agora sim, o mesmo critério da dimensão demográfica, por questões de racionalidade e justiça. -----

A agregação da freguesia de Matas, com 946 habitantes, e a freguesia de Espite, com 1103 habitantes, dava origem a uma freguesia com 2049 habitantes. -----

O que também levaria a uma maior homogeneidade e equilíbrio da população no âmbito da organização do território permitindo melhorar o funcionamento de política autárquica, facilitando a redistribuição dos meios financeiros, técnicos, etc, no Município de Ourém: -----

- União das Freguesias de Gondemaria e de Cercal, 1968, habitantes; -----

- União das Freguesias de Espite e de Matas, 2049, habitantes; -----

- Freguesia de Olival, 1996, habitantes; -----

- Freguesia de Seiça, 2071, habitantes; -----

- Freguesia de Rio de Couros, 1877, habitantes; -----

- Freguesia de Urqueira, 1697, habitantes; -----

- Freguesia de Atouguia, 2460, habitantes; -----

CONCLUINDO: -----

Após a explanação dos argumentos a favor da agregação das freguesias de Gondemaria e Cercal que, necessariamente, implicam mudanças nas freguesias directamente envolvidas pela proposta de agregação, freguesia de Olival e de Matas, neste contexto, não resta outra



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

alternativa a esta Junta que não seja a apresentação de uma proposta na qual, prevendo a sua agregação, em concreto, respeite a Lei 22 /2012, e os interesses do concelho de Ourém no seu todo. -----

RECONHECENDO: -----

A Unidade Técnica, na sua Proposta Concreta, errou quando se serviu de diferentes critérios para sustentar a sua proposta de agregação, nomeadamente, utilizando o critério do menor número de habitantes das freguesias agregadas à excepção da freguesia de Gondemaria na qual utilizou, discricionariamente, o da dimensão geográfica. -----

A Unidade Técnica, na sua Proposta Concreta, errou quando considerou que as sedes da freguesia do Cercal e das Matas estão ligadas através da EN113; -----

A Unidade Técnica, na sua Proposta Concreta, errou quando considerou que as sedes da freguesia de Cercal e das Matas estão distantes cerca de 18 km; -----

A freguesia de Gondemaria, após conhecimento da Proposta da UTRAT, reuniu em Assembleia de Freguesia e deliberou, no que aqui interessa, que não concorda com a proposta da UTRAT de agregação de freguesias de Gondemaria e de Olival, e aprova a união das freguesias de Gondemaria e de Cercal; -----

A freguesia de Cercal, após conhecimento da Proposta da UTRAT, reuniu em Assembleia de Freguesia e deliberou, no que aqui interessa, que não concorda com a proposta da UTRAT de agregação de freguesias de Cercal e de Matas, e aprova a união das freguesias de Gondemaria e de Cercal; -----

A freguesia de Olival, após conhecimento da Proposta da UTRAT, reuniu em Assembleia de Freguesia e deliberou, no que aqui interessa, manter-se, preferencialmente pela sua não agregação à freguesia de Gondemaria. -----

A freguesia de Espite, após conhecimento da Proposta da UTRAT, reuniu em Assembleia de Freguesia e deliberou, no que aqui interessa, aceitar uma eventual agregação com a freguesia de Matas; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

A freguesia de Casal dos Bernardos, após conhecimento da Proposta da UTRAT, reuniu em Assembleia de Freguesia e deliberou, no que aqui interessa, não concordar com a proposta da UTRAT de agregação de freguesias de Casal dos Bernardos e de Rio de Couros e ratificar a sua anterior deliberação, por unanimidade, de Junho de 2012, no sentido de aprovar, unicamente, a sua agregação com a freguesia de Caxarias, tendo a freguesia de Caxarias, também, deliberado em Assembleia de Freguesia, aceitar a referida agregação. -----

A Unidade Técnica, na sua Proposta Concreta para o Município de Ourém, admitiu, fundamentadamente, com base nos argumentos apresentados pela Assembleia Municipal, classificar a freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias como freguesia não situada em lugar urbano e atenta a essa reclassificação, concluiu que, no território do Município de Ourém, deverá alcançar-se uma redução de 5 (cinco) freguesias. -----

ASSIM, PROPÕE-SE: -----

1. **Manter** a “Proposta Concreta” da Unidade Técnica de (re)classificação da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias como freguesia não situada em lugar urbano; -----
2. **Manter** a “Proposta Concreta” da Unidade Técnica de agregação das freguesias de Formigais, Ribeira do Fárrio e Freixianda, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais*”; -----
3. **Propõe-se a agregação:** das Freguesias de Cercal e de Gondemaria, numa freguesia designada por “*União Freguesias de Gondemaria e de Cercal*”; -----
4. **Propõe-se a agregação:** das freguesias de Casal dos Bernardos e de Caxarias, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Caxarias e Casal dos Bernardos*”; -----
5. **Propõe-se a agregação:** das Freguesias de Matas e de Espite, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Espite e de Matas*”. -----

Foram, assim, adoptados critérios determinantes: -----

- Todas as freguesias são contíguas entre si; -----
- Seguiu-se, na proposta de agregação, o critério do menor número de habitantes por freguesia; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Teve-se em conta a vontade expressa das populações, que se manifestaram em Assembleia de Freguesia no sentido da agregação ora proposta, á excepção da Freguesia de Matas, no entanto, a agregação a Espite foi aprovada pela Assembleia de Freguesia desta última. -----

Esta proposta de Reorganização Administrativa para o Concelho de Ourém melhora, significativamente, a proposta apresentada pela Unidade Técnica, que decidiu à revelia de todos nós, sem o mínimo de conhecimento da realidade de natureza histórica, económica, cultural, social, geográfica, dependências e dinâmicas naturais existentes entre Freguesias e, sobretudo, não teve em conta a vontade expressa dos órgãos democraticamente eleitos e do sentimento das suas populações. -----

Assim, tendo as Juntas e Assembleias de Freguesia, tomado conhecimento da proposta da Unidade Técnica e, deliberado na sua esmagadora maioria de acordo com a proposta agora apresentada, julgo ser nosso dever aprová-la, defendendo desta forma a maioria das Freguesias e da população do Concelho de Ourém, não permitindo que outros decidam por nós o nosso futuro.” -----

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou o plenário acerca da existência de outras propostas, tendo-se registado o seguinte: -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Gostava de apresentar uma quarta proposta que no fundo faz vincar aquilo que dissemos na reunião de setembro. -----

Defendemos e gostaríamos de colocar à votação a manutenção das dezoito Freguesias, manifestando-nos contra este parecer completamente errado face àquilo que é a realidade do concelho e que só demonstra que esta reforma é feita à “martelada”, nem é a esquadra, nem régua. -----

Como se demonstra, não é só no concelho de Ourém, no distrito de Santarém há vinte e três argumentos diferentes utilizados, de acordo com as circunstâncias que interessam. -----

No concelho de Ourém, há argumentos a defender a agregação mas depois, no que respeita à Gonde Maria utiliza-se outro argumento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Aquilo que poderemos dizer é que nunca votaremos nada, nem sequer que se aproxime ao parecer da Unidade Técnica, porque não faz sentido. -----

Porque somos coerentes, não vamos aqui dizer uma coisa e há pouco mais de um mês votámos outra. Propomos, de novo, que a Assembleia Municipal delibere manter a proposta que tinha anteriormente. Penso que a proposta do Dr. Sérgio Ribeiro, em determinado aspeto, também exige a ratificação da deliberação anterior e que nós subscrevemos porque a não ser assim, estávamos a dar o dito por não dito, dando razão aqueles que querem fazer a reforma contra aquilo que é a vontade das populações. -----

Se não fosse assim, que dizer do documento assinado pelos dezoito Presidentes de Junta, datado de 8.8.2011, um documento extenso que foi distribuído neste Assembleia Municipal. Nele, os dezoito Presidentes de Junta dizem-se contra esta reforma, lutando pela manutenção das dezoito Freguesias. -----

E que dizer, hoje, que houve Assembleias de Freguesia que deliberaram, agora, depois da Unidade Técnica e fora do prazo, quando tiveram oportunidade de deliberar dentro do prazo. ---

Nós, grupo parlamentar do PS assumimos uma atitude construtiva nesta Assembleia Municipal que mantemos, que foi dizer, estamos à espera das propostas para as podermos votar e, no tempo devido, elas não apareceram. -----

Percebo o constrangimento que os senhores Presidentes de Junta, alguns, hoje encontram. Estamos solidários com essa luta porque é uma luta de defesa das Freguesias e que cada um deve, da forma legítima que entender, defender. -----

Não podemos, passado pouco mais de um mês, dizer que agora já somos a favor da agregação, quando deliberamos aqui que gostaríamos de manter as dezoito Freguesias. -----

Porque acho que o argumento de manutenção das dezoito Freguesias é o que nos dá mais legitimidade, lá para a frente, quando houver um processo de reforma a sério, que toque os municípios, que foi para isso que foram colocadas algumas alíneas no memorando da troika, assinado pelo Dr. Teixeira dos Santos e corroborado pelo Dr. Catroga. Consta agregar



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

municípios e não freguesias mas dada a força dos Presidentes de Câmara a agregação passou para as freguesias. -----

Portanto, é preciso ter uma posição coerente e concisa e, nesse sentido, propomos que seja votado um parecer no sentido de manter as dezoito Freguesias, rejeitando a aplicação da Lei da forma como ela está a ser aplicada, sobretudo pelos erros técnicos que a UTRAT tem no seu parecer. este parecer não pode ser vinculado e a Assembleia da República devia dar oportunidade às populações para se pronunciarem em tempo, maturando soluções porque, como vimos, em pouco mais de uma semana, foi possível arranjar algumas soluções, pelo menos estão aqui propostas e para votar. -----

Penso que se a população fosse ouvida com tempo, maturação e fosse uma reforma para ser feita mesmo, ela teria dado melhores frutos do que assim, a prazos tão curtos, onde as pessoas não têm tempo sequer para falar, fazem-se reuniões de Assembleia de Freguesia à pressa, não havendo hipótese de ouvir as populações em referendo. -----

É com esta fundamentação de coerência relativamente à deliberação anterior e àquilo que os Presidentes de Junta aqui disseram que devemos manter o parecer de 28 de Setembro.” -----

----- De seguida, aberto o período de intervenção, registaram-se os pedidos dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **VIRGÍLIO ANTUNES DIAS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Matas, expôs o seguinte: “ É do conhecimento de todos, já por diversas vezes o temos afirmado, que a Freguesia de Matas é contra esta Reforma Administrativa. -----

Fomos uma das Freguesias que mais participou em movimentos organizados de Norte a Sul do País e continuaremos a fazê-lo sempre que se justifique. -----

Defendemos convictamente que temos condições para a continuidade desta Freguesia, conforme Moção apresentada. -----

Votamos a favor da continuação da existência de 18 Freguesias no Concelho pois julgamos ser o melhor para o mesmo. Fomos confrontados com uma proposta da Unidade Técnica, da qual as Matas não é responsável. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

A Assembleia de Freguesia, em reunião Extraordinária deliberou, por unanimidade continuar a luta em defesa das Freguesias do Concelho, e deliberou ainda não aceitar qualquer proposta sem o consentimento da Freguesia, porque também nós não vamos intervir nas outras Freguesias! -----

A Freguesia de Matas assumirá as suas responsabilidades no futuro. -----

Esta fusão entre a Matas e Espite ou Espite e Matas nunca foi discutida na Assembleia de Freguesia de Matas. Qualquer proposta que seja aprovada neste sentido é sem o consentimento da Assembleia de Freguesia de Matas.” -----

= **FILIFE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Espite, expôs o seguinte: “A Freguesia de Espite foi aqui várias vezes citada e de acordo com a Unidade Técnica, nem sequer estava referida. -----

Compreendo todos os argumentos agora apresentados. -----

Desde início também fomos contra a extinção ou fusão de qualquer Freguesia. Também assinei o documento referido pelo deputado António Gameiro, mas, assinámos um documento contra o Livro Verde, não existindo ainda qualquer Lei. -----

Em setembro, aquando da votação nesta Assembleia, fomos todos contra. Votámos contra, pensando num princípio – talvez errado – mas as leis são para se cumprir apesar de discordarmos delas. -----

Em setembro não tivemos coragem política de chegarmos a um consenso e, neste momento, temos uma proposta que vai ser provavelmente ratificada pela Assembleia da República. Podemos aqui eventualmente corrigi-la. -----

É muito bonito dizermos que queremos manter as dezoito freguesias mas, ou assumimos de uma vez por todas e apresentamos uma proposta ou continuamos com esta luta inglória a dizer que queremos manter todas as freguesias do concelho, havendo algumas que sairão prejudicadas. -----

Em relação a Espite, quando saiu a Lei, fizemos uma reunião da Assembleia de Freguesia onde estiveram cerca de quarenta pessoas. Debateu-se o tema, decidindo que aceitavam



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

agregações desde que a sede permanecesse em Espite. Nunca foi referido a questão com as Matas porque considerámos que não o deveríamos de fazer. A população sempre aceitou a agregação das matas com Espite. Percebo, no entanto, os argumentos dada a desagregação há vinte e sete anos. É legítimo. Da parte de Espite não há qualquer problema com a agregação. -----

Tendo conhecimento na semana passada de que haveria movimentações pondo Espite ao «barulho», a Assembleia de Freguesia reuniu, neste sábado, e todos foram unânimes no sentido de que, caso surgisse hoje alguma proposta de agregação de Espite com Matas ou Matas com Espite, eu, enquanto Presidente de Junta de Freguesia, deveria votar a favor. Por Espite não há qualquer problema até porque temos algum receio se ficarmos sozinhos pois somos uma Freguesia de periferia, completamente esquecida e por vezes abandonada. Além disso, da parte que pertence à Memória, cerca de duzentas a trezentas pessoas, a qualquer momento pode ser proposto passar para Leiria, o que já foi tentado algumas vezes. Se isso acontecer, Espite fica uma Freguesia muito pequena com a agravante da forte emigração que se verifica no momento. Há um ano tínhamos 110 pessoas, agora nem sei se chega às 1000. A este ritmo daqui a dez anos Espite terá quantos habitantes? Preocupa-me, que serviços terão os meus filhos daqui a dez anos na Freguesia de Espite? Provavelmente nenhum. -----

Da parte da Freguesia de Espite não há qualquer problema, nem nunca houve, em fazer agregação com a Freguesia de Matas. Percebo, no entanto, os argumentos das Matas, dada a desagregação de Espite de há vinte e sete anos atrás.” -----

= **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Formigais, expôs o seguinte: “ Por uma questão de princípio, Formigais votou e votou contra a agregação, mantendo essa posição até ao fim. Foi a votação defendida na Assembleia de Freguesia e eu, enquanto Presidente de Junta, não posso ter uma postura diferente pois foi para isso que fui mandatado na Assembleia de Freguesia. -----

Pese embora o arrojo político que teve o Pedro e o Jorge mas a minha votação não poderá ser outra, a não ser a que a Assembleia de Freguesia decidiu. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Pessoalmente, estou convicto que na ausência de propostas na sessão de Setembro perdemos o timing próprio para a situação em concreto. Penso que, e daqui lanço um repto ao senhor Presidente da Câmara, uma vez que a UTRAT está a mexer no território ourense, o senhor Presidente da Câmara, através do gabinete jurídico, tentar colocar uma providencia contra a proposta da UTRAT de 02.11.2012, afirmando o desejo de Executivo me manter as dezoito Freguesias do concelho.” -----

= **SÉRGIO MANUEL GAMEIRO FERNANDES**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Casal dos Bernardos, expôs o seguinte: “Pelo que tenho ouvido hoje, parece que as Freguesias não fizeram o seu trabalho e agora é que andam a fazê-lo. Casal dos Bernardos fez o seu trabalho a tempo e a horas. -----

Dos novecentos habitantes reuniu-se cerca de trezentos, o que equivale a cerca de trinta por cento da população, que escolheu, caso a lei fosse adiante, ir para Caxarias. Duzentas e oitenta e oito pessoas votaram a favor da agregação com Caxarias e pouco mais de uma dezena é que disseram que queriam agregar-se a Freixianda, não havendo ninguém que se manifestasse para ir para Rio de Couros, Ribeira do Fárrio ou Urqueira. -----

Já ouvi alguém comentar se esta reunião teria alguma viabilidade jurídica. Bem, acho que todos sabemos que não. Nós também votamos aqui que queríamos manter as dezoito Freguesias e isso também vai contra a Lei. -----

A Unidade Técnica achou que Casal dos Bernardos iria para Rio de Couros. Neste seguimento, a Assembleia de Freguesia reunião sexta-feira e, mais uma vez, a população escolheu Caxarias para se agregar. Vou defender esta posição pois foi para isso que fui mandatado. -----

Se Casal dos Bernardos for para Rio de Couros conforme entendimento da UTRAT penso que não haverá qualquer problema mas, se houver, a população de Casal dos Bernardos lá estará para o dizer.” -----

= **CUSTÓDIO DE SOUSA HENRIQUES**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Seiça, expôs o seguinte: “Respeito o meu colega de Ribeira do Fárrio mas fiquei surpreendido com a proposta que apresentou e irei votar contra. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Desde a primeira hora que fomos contra esta Lei. É incoerente. -----

Estou de acordo com o colega Virgílio, somos as duas Freguesias que estivemos presentes por aí em vários momentos. Éramos os únicos que nos encontrávamos a marcar presença e a afirmar que esta Lei tem várias incoerências, verificando-se situações que põem em causa as populações e os interesses enquanto representantes das populações. -----

Defendi e tenho o apoio da minha Freguesia para ser solidário no sentido de manter todas as Freguesias. Não sou coveiro de nenhuma.” -----

= **ELIAS DIAS DA SILVA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Alburitel, expôs o seguinte: “Todos estávamos conscientes, pelo menos era suposto que estivéssemos, que o que está a acontecer viesse a acontecer. -----

Quando nos reunimos, nós os presidentes de Junta, e decidimos, por unanimidade, votar contra esta Lei, também logo foi dito que poderia vir algo que viesse não satisfazer aquilo que pretendíamos que é manter as dezoito Freguesias. -----

Se na Assembleia Municipal de 28 de Setembro, a proposta não foi votada por unanimidade, houve oito votos de abstenção, penso que de membros eleitos e não de Presidentes de Junta, no entanto, penso que a proposta deveria ter sido votada por unanimidade. -----

Por uma questão de coerência deveríamos manter a votação de Setembro. Se estamos contara a Lei, e estamos pois toda a gente o afirma, devemos continuar a manifestar-nos contra essa mesma Lei. -----

Esta Lei deveria estar ferida de nulidade porque está a querer ser implantada ao contrário pois, por exemplo, se queremos alagar um edifício, certamente, não vamos começar pelos alicerces! Isto para dizer que temos na nossa democracia, na nossa República um Presidente da República, a Assembleia da República, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia. As Juntas de Freguesia são a base e ninguém começa por demolir o edifício pelos ditos alicerces. Se é preciso fazer uma reforma administrativa faça-se de alto a baixo. Que se pense bem e se apresente com fundamento aquilo que se quer. Que se discuta primeiro e depois sim, se faça.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Dando continuidade ao exemplo atrás citado, Presidente da República, há um, e esse terá que ficar mas, na Assembleia da República, poderá não haver necessidade de tantos deputados. Quanto às Câmaras Municipais, já aqui foi dito que há concelhos com menor população e dimensão do que algumas freguesias. Que se comece por aí e assim quando se chegar às Freguesias já está tudo mais calmo e será mais fácil que seja aceite o que vier a ser estipulado para se aceitar. -----

Todos nós temos argumentos válidos e fortes para defendermos as nossas Freguesias. ----- Poderia aqui referir vários argumentos relativos a Alburitel. Em Alburitel falta muita coisa mas também tem muita coisa. Poderia começar por dizer que é uma Freguesia em ampla expansão, que foi a única Freguesia no concelho, à exceção das cidades de Fátima e Ourém, que aumentou a população. Está servida de boas vias de comunicação, agora melhoradas com o IC9. De facto, Alburitel tem muita coisa. As outras também terão mas também cada um terá as suas razões para pedir que a sua Freguesia se mantenha. -----

Naturalmente que eu, tal como o meu amigo colega de Seiça referiu, fiquei surpreendido com a proposta de Ribeira do Fárrio. -----

Convém aqui lembrar que Alburitel no Livro Verde era uma das seis Freguesias que continuava. A proposta da UTRAT também isenta Alburitel mas agora alguém veio falar em Alburitel. -----

Perante isto, ou somos coerentes e mantemos a posição de 28 de Setembro tal como já foi proposto aqui pelo Grupo Municipal Por Ourém e Grupo Municipal do Partido Socialista – e é esta a minha opinião, ou então fazemos aqui uma proposta de consenso, o que não vejo grande possibilidade de vir a acontecer dado o que venho a ouvir aqui, ou então ficamos quietos à espera que a Lei seja inevitavelmente imposta. -----

Continuamos a ver que o povo continua a manifestar-se sobre esta questão. As pessoas não desistem o que significa que é possível que a Lei não vá para a frente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

O colega de Caxarias disse que ouviu o Ministro Miguel Relvas dizer que «quem não aplicar a lei será atropelado por ela» mas, nós também podemos dizer que uma Lei mal implementada ou mal dirigida pode esmagar quem a faz.” -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal Democrata Cristão, expôs o seguinte: “Trazia um texto mas ao assistir a esta Assembleia e percebendo todos os Presidentes de Junta, o texto que trouxe aqui na sessão de 28 de Setembro aplica-se na integra ao que se está a passa nesta Assembleia. -----

Julgo que não é pela negação dos factos que conseguimos algo. Há uma lei que tem de ser cumprida. Temos sempre alguma dificuldade em assumir aquilo que são as mudanças. Julgo que nesta situação as coisas estão instituídas, as pessoas estão habituadas a determinadas situações. -----

Na altura pus a debate aquilo que queríamos para Ourém. Até ao momento, não houve qualquer proposta nesse sentido, na qual me incluo, porque sempre pensei, e é essa a minha perspetiva, que se consiga chegar a algum entendimento dado tratar-se de Juntas de Freguesia que têm a sensibilidade daquilo que têm e quais as dinâmicas das suas populações. Como já foi falado na reunião de Setembro, as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal têm um conjunto de elementos que poderiam ajudar a fazer este estudo e a proposta que se poderia vir a apresentar em conjunto mas julgo que só com um consenso político de todos ou de grande maioria, neste caso há dois partidos com grande poder no concelho de Ourém, que poderiam ter chegado, julgo eu, para interesse da população, a um consenso. -----

O que vai acontecer? Acontece que a Lei vai ser imposta e pelos vistos algumas Freguesias aceitam com bom agrado porque não é a sua Freguesia que está contemplada nestas propostas que estão na mesa nem na proposta enviada pela UTRAT. -----

Neste sentido, faço a minha intenção de voto mas antes vou reler o texto que trouxe, em Setembro, porque acho que é importante para depois dizer a minha declaração de voto. -----

«As oportunidades económicas, culturais e sociais fazem com que haja uma dinâmica no movimento das populações, criando ou fazendo desaparecer os aglomerados populacionais.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Aldeias que se tornam cidades e cidades que se tornam aldeias. A aposta na indústria, comércio, agricultura, cultura ou serviços originam a procura de um conjunto de oportunidades para as pessoas. -----

O concelho de Ourém ao longo do último século sofreu uma grande alteração na sua demografia. Uma alteração socioeconómica que originou a transferência das populações do norte para sul e também criou uma grande comunidade de emigrantes em vários países. -----

Atendendo à nova lei 22/2012 da reforma autárquica, não podemos ficar indiferentes, sem assumirmos uma procura racional e pragmática ao que nos é proposto/imposto. Não será certamente por questões orçamentais que a lei foi feita. -----

Os equipamentos sociais, culturais, administrativos estão feitos e necessitam de recursos humanos e económicos para funcionar. -----

A organização administrativa, ao longo deste último século de proliferação de freguesias no nosso concelho - de 12 freguesias, no início do século chegámos às actuais 18 freguesias – não trouxe qualquer alteração à fixação ou à criação de oportunidades à população, mas antes acentuou o despovoamento. -----

Já anteriormente, nesta Assembleia, afirmei que esta era a oportunidade de se olhar e reflectir sobre o que se pretendia para o nosso concelho. Houve reflexão. A que a sociedade civil não ficou alheia, discutiu, argumentou, enquadrando as suas preocupações.» -----

Neste caso as Assembleias de Freguesia de Gondemaria, Cercal, Espite, Casal dos Bernardos, caxarias e Ribeira do Fárrio fazem uma proposta. Além da negação, auscultaram a população. Se calhar se houvesse um esforço um pouco maior, talvez outras Freguesias tivessem chegado a um consenso, conforme aconteceu com estas cinco que apresentaram uma proposta de agregação. -----

«Não podemos ficar indiferentes, se houve o tempo e a necessidade de criar mais freguesias é agora o tempo de se fazer uma reorganização administrativa autárquica. -----

Como afirmei no passado e reafirmo agora, é tempo de se pensar, reflectir e actuar.» -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Neste sentido vou expressar o meu sentido de voto em relação às quatro propostas apresentadas. -----

Em relação à proposta A – tenho que me abster porque é uma proposta em que apenas uma Junta de Freguesia tem a sua proposta enquanto que as outras, neste caso Casal dos Bernardos e outras não há consenso. -----

Em relação à posição do Grupo Municipal Por Ourém – não posso votar nesta posição e expliquei anteriormente que houve o tempo, houve um ano, para tentarmos discutir esta posição e não o conseguimos. -----

Em relação à proposta do PS – é no mesmo sentido que é opor-me. -----

Em relação à proposta de Gondemaria, Cercal e Casal dos Bernardos – não posso também tomar posição e por isso abstenho-me porque não posso estar aqui a votar contra Ribeira do Fárrio e Matas.” -----

= **MANUEL LOURENÇO DIAS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Rio de Couros, expôs o seguinte: “Esta minha intervenção serve já de declaração de voto. -----

Tem-se falado aqui de coerência. Gostaria aqui de lembrar um pouco o meu percurso neste processo. -----

Fui sempre contra o chamado Livro Verde e ao longo deste tempo mantive-me sempre coerente com esta posição. Assinei o documento com os Presidentes de Junta de Freguesia e estava presente aquando da votação desta questão neste Órgão. Quando participei na votação, julgo que eu e os outros, tínhamos consciência de que havia aí um “carrasco” a querer aplicar umas quantas sentenças e morte. Nós tínhamos, no entanto, esperança de que essas sentenças não viessem a acontecer e eu, que sou ainda daqueles que pensam que esses senhores “inteligentes” não terão coragem de nos “atropelar” porque se calhar são “atropelados” primeiro. -----

O tal “carrasco” existe mas em Rio de Couros não há “carrasco” para sentenciar nenhuma Freguesia, por isso, queria dizer que o Presidente de Junta de Freguesia de Rio de Couros



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

votará contra toda e qualquer proposta que mude uma sentença de morte para outra sentença de morte. Portanto, fique bem claro, nenhuma proposta destas conta com o nosso voto. -----
Estarei sim disponível para lutar pelas dezoito Freguesias e não declarar nenhuma sentença de morte a nenhuma Freguesia.” -----

= **PEDRO MIGUEL FONSECA JANEIRO**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio, expôs o seguinte: “Gostaria de dar alguma explicação sobre o acontecido. Quando fiz a consulta à população foi entre as nove e trinta e onze horas no salão da Junta. ---- Sou contra a união de Freguesias mas, no início, chegamos a conversar com Casal dos Bernardos sobre uma possível união. Nunca fui contra isso. Sou contra a união de Freguesias mas se tiver de haver união não me importo de submeter esta questão a votação da população. Depois da reunião de sexta-feira e depois do Presidente de Junta de Gondemaria dizer que não se importava que houvesse agregação desde que fosse com a Freguesia de Cercal, eu, sabendo que a Ribeira do Fárrio iria para a Freixianda, o que não é do agrado da minha população, decidi consultar a população, confirmando aquilo de que já suspeitava. Feita a consulta, mais de setenta por cento das pessoas optaram por Casal dos Bernardos pelo que optei por fazer esta proposta. -----

As Freguesias de Alburitel e Seiça aparecem porque são cinco as Freguesias a extinguir e, fazendo a união de Casal dos Bernardos/Ribeira do Fárrio; Matas/Espite; Gondemaria/Cercal; Formigais/Freixianda, a Freguesia com menos população é Alburitel, sendo assim a quinta Freguesia. Não tenho nada contra Alburitel, é uma questão de números. -----

Com este mapa ficaríamos com oito Freguesias com mil e quinhentos a dois mil e quinhentos habitantes; duas Freguesias com dois mil e quinhentos a três mil e quinhentos habitantes e três Freguesias com mais de três mil e quinhentos habitantes. -----

Penso que me expliquei pese embora que eu seja contra a união de Freguesias. -----

Esta proposta vai ao encontro da suposta proposta que iria aparecer e eu tenho que defender a minha Freguesia.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **JOSÉ FERREIRA VIEIRA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, expôs o seguinte: “Gostaria de chamar a atenção para o deputado Nuno Prazeres quando diz que no século passado foram criadas Freguesias que não tiveram desenvolvimento. Quero afirmar que discordo dessa posição pois, conforme já anteriormente referi, o facto delas não se terem desenvolvido foi também devido a alguns erros dos governantes mesmo antes do 25 de Abril porque obrigavam as pessoas a emigrar para o estrangeiro ou até mesmo para o litoral, porque não criavam condições de vida na terra. -----

Relativamente às propostas que estão em discussão, gostaria de ser coerente comigo mesmo. Acho que cada Presidente de Junta deveria fazer uma proposta referente à sua Freguesia embora com a concordância da que se quisesse agregar. -----

Na proposta A – uma vez que Formigais não quer agregar-se e Matas também não, eu para ser coerente tenho de votar contra. -----

A proposta C – se a proposta aparecesse unindo Gondemaria/Cercal, Casal dos Bernardos/Caxarias, eliminando assim Matas, Espite, Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais eu votava a favor. Eu não posso votar contra os meus colegas de Matas e Formigais. -----

Voto a favor de uma proposta que vá no sentido de reiterarmos o que foi deliberado em Setembro, ou seja, manter as dezoito Freguesias.” -----

= **JORGE PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Gondemaria, expôs o seguinte: “Quando aqui alguém disse que esta possível pronuncia estaria fora do prazo, eu diria que não. A senhora Presidente da Assembleia Municipal poderá confirmar quando recebeu a proposta de reorganização administrativa, penso que ainda não passaram os vinte e três dias para uma eventual nova pronuncia. -----

Segundo sabem, existia uma eventual possibilidade de uma segunda pronuncia por parte desta Assembleia Municipal, evocando que a não pronúncia foi considerar a desclassificação de Nossa Senhora das Misericórdias. Agora vejo toda a gente contra a lei mas, na altura, fomos solidários na questão de desclassificação de Nossa Senhora das Misericórdias, se fôssemos contra a Lei, agora Nossa Senhora das Misericórdias estaria agregada a outra Freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Até ao momento, continuo a pensar que haveria a possibilidade desta questão vir novamente a esta Assembleia Municipal para uma segunda pronúncia. -----

Segunda questão, não havendo essa possibilidade, haveria outra que em sede parlamentar poderia alterar a proposta que minimizasse os prejuízos desta agregação. Portanto, até lá, tudo farei para que tudo aconteça. -----

Se a Lei vai avante ou é inconstitucional, alguém há-de dizer não somos nós. -----

Se a Lei for inconstitucional ou não for avante, ficamos todos contentes e todos ficamos autónomos. Pergunto, e se a Lei avançar? Quero dizer aqui, hoje, que as pessoas que votarem contra a proposta da Gondemaria estarão a votar contra a vontade expressa da população, que será informada deste escrutínio.” -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Estamos numa discussão política e, desta forma, os argumentos políticos trazidos aqui pelos Presidentes de Junta são legítimos, o que respeitamos. -----

Perante as propostas aqui em discussão, algumas sem o acordo das Assembleias de Freguesia, no caso as propostas A e C, gostaríamos de solicitar ao Dr. Sérgio Ribeiro que a proposta dele fosse encontrada num ponto com a nossa, ou seja, a manutenção da decisão anterior, podendo ele, se assim o entender, manter a linha argumentativa que tem no seu texto, com a qual concordamos, para que não haja aqui propostas com o mesmo conteúdo mas similarmente diferentes. -----

Esta proposta é feita sobretudo pela ideia simples, acho eu, e perceptível para todos, que não existe nenhuma Lei ainda sobre a reforma. O que estamos aqui a discutir ainda é eventualmente como pode vir a ser o mapa anexo à lei com a delimitação territorial das Freguesias. Nesse sentido, é evidente que quando ela estiver aprovada pela Assembleia da República temos que a cumprir mas até agora não incumprimos em nada porque não há nenhuma Lei. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Declaramos não nos pronunciar sobre uma reforma nos termos de uma Lei da Assembleia da República que nos permitia utilizar esse mecanismo, foi isso que a Assembleia Municipal deliberou legitimamente e legalmente no dia 28 de Setembro. -----

Acho que temos de demonstrar à Unidade Técnica e ao Parlamento de que temos razão. Há aqui argumentos mais do que suficientes para se estudar, com fundamento e tempo, uma reforma que todos eventualmente possamos desejar e que seja politicamente aceite e que venha a ser trabalhada conjuntamente. -----

Hoje, vimos aqui, Presidentes de Junta a fazer propostas sobre delimitação territorial de Freguesias das quais não fazem parte, acho que isso não nos prestigia em nada e as propostas que o fazem não podem ter o nosso voto favorável porque não éramos coerentes e não vamos nunca deliberar contra aquilo que é pretensão das populações. -----

Faço um apelo para que haja a junção das duas propostas. Pode ser com a argumentação que o Dr. Sérgio Ribeiro aqui trouxe, tirando a primeira parte do texto que dizia respeito à anterior Assembleia Municipal, o que já consta em ata e é dele. Se tirarmos aquela primeira parte, então podemos fundir as duas propostas.” -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Não tenho nada a opor a que haja uma proposta no sentido de reiterar o anterior pronunciamento, até por uma razão, se no final de Setembro tínhamos razões para nos pronunciarmos pois agora temos mais ainda, após o parecer desta “fantasmagórica” Unidade Técnica ainda mais nos encaminhamos para que esta Lei não seja aplicável se nós, todos nós, tivermos força suficiente para dizermos que isto não é aplicável nem serve as populações. Neste sentido, junto a minha proposta a quem que seja, resumindo-se a isto: propor a ratificação do não pronunciamento anterior.” -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Dado que estão aqui proposta que ferem a susceptibilidade, propunha que façamos voto secreto, portanto, o Grupo Municipal do Partido Socialista requer que seja feita uma votação por escrutínio secreto.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **TOMÉREIS VIEIRA** expôs o seguinte: “ Ex.^{ma} Sr.^a Presidente da Assembleia e respetivos membros da mesa, -----

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, -----

Srs. Vereadores, -----

Srs. Deputados, -----

Minhas senhoras e meus senhores, -----

Nesta minha breve intervenção, gostaria apenas de reafirmar alguns aspetos que me parecem importantes. -----

Várias pessoas afirmaram hoje, nesta assembleia, que somos todos contra a Lei 22/2012 e não é assim: queria deixar bem claro que tenho uma opinião favorável aos pressupostos desta lei. Então andamos nós, pelo menos a maioria, a dizer que é urgente uma reorganização do território, que se tem de diminuir o número de autarquias, em suma, que se deve reconfigurar, rentabilizar, redimensionar e poupar e, quando temos oportunidade de o fazer, escudamo-nos perante as dificuldades que qualquer decisão sempre traz e recusamos o óbvio. -----

Lembro que, na assembleia de vinte e oito de setembro último, aquando da minha declaração de voto, houve dois deputados que disseram em “off”, mas em tom pretensamente jocoso e perfeitamente audível, que já não ia preso por querer cumprir a lei. Pois bem, agora o tempo esgota-se e, provável e infelizmente, já pouco haverá a fazer. -----

Aliás, por que razão não aproveitamos quando podemos fazer algo a nível local e bradamos sempre que é de cima que deve vir o exemplo? Diminuição do número de deputados na Assembleia da República? Sim! Agregação ou extinção de municípios? Claro! Mas que não se toque nas freguesias! -----

Desculpem-me a sinceridade, mas julgo que estamos a errar redondamente: não, eu não quero esperar que outros deem o exemplo, eu acredito que cada um de nós pode e deve dar o exemplo. O que é que cada um de nós poderá sacrificar para o bem comum? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Já agora, e para finalizar, o documento hoje referido que os Srs. Presidentes de Junta assinaram por unanimidade não recusava a Lei 22/2012, que é posterior a esse documento, mas sim a proposta designada como Livro Verde, ou não é assim? -----

Obrigado pela vossa atenção!" -----

----- Não se registando qualquer intervenção a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a votação do plenário a proposta de votação por escrutínio secreto, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- Face ao exposto, passou-se, de imediato, à votação, por escrutínio secreto, submetendo a votação as seguintes propostas: -----

- **Proposta A** – proposta apresentada pela Freguesia de Ribeira do Fárrio – agregação das Freguesias: Formigais/Freixianda; Cercal/Gondemaria; Ribeira do Fárrio/Casal dos Bernardos; Matas/Espite; Alburitel/Seiça. -----
- **Proposta B** – proposta apresentada pelo Grupo Municipal Por Ourém fundida com a do Grupo Municipal do Partido Socialista – manutenção das dezoito Freguesias. -----
- **Proposta C** – proposta apresentada pelas Freguesias de Gondemaria, Cercal e Casal dos Bernardos – agregação das Freguesias: Formigais/Ribeira do Fárrio/Freixianda; Gondemaria/Cercal; Casal dos Bernardos/Caxarias; Matas/Espite. -----

----- Antes de se passar ao ato de votação, o membro da Assembleia Municipal, senhor FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, na qualidade de presidente de Junta de Freguesia de Espite, solicitou a palavra, apresentando a seguinte declaração de voto: “O voto mais fácil e aparentemente mais solidário seria a proposta B, no entanto, e de acordo com a posição da minha Assembleia de Freguesia, voto na proposta C, uma vez que todas as outras Freguesias, com exceção de Espite, estão já contempladas para agregação pela UTRAT, e a única Freguesia que acresce ao «bolo» é a de Espite, mas a minha Assembleia de Freguesia foi unânime na sua posição. -----

Termino, manifestando a minha solidariedade pessoal e compreensão para com a Freguesia de Matas e os seus eleitores.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De imediato, procedeu-se à respectiva votação, por escrutínio secreto, tendo-se apurado os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – trinta e seis (36) -----

----- Proposta A – zero votos (00) -----

----- Proposta B – dezoito votos (18) -----

----- Proposta C – quinze votos (15) -----

----- Brancos – três votos (03) -----

----- Verificados os resultados, a Assembleia Municipal entendeu, por maioria, ratificar a deliberação tomada na sessão ordinária de 28 de setembro de 2012, ou seja, manter as 18 freguesias sem qualquer agregação, respeitando a vontade democrática de todas as Assembleias de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

----- Neste momento ausentaram-se da sala, os membros da Assembleia Municipal, senhores: António Ribeiro Gameiro; Manuel Lourenço Dias. -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO MANUEL GAMEIRO FERNANDES, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Casal dos Bernardos, expôs o seguinte: “Votei na lista C porque tinha a proposta para a qual estava mandatado, ou seja, a união de Casal dos Bernardos a Caxarias, por isso não poderia deixar de votar nela.” -----

= VIRGÍLIO ANTUNES DIAS, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Matas, expôs o seguinte: “O meu voto recai sobre a Lista B, no entanto que fique claro que nada tenho contra a Freguesia do Cercal ou de Espite, e muito menos com os colegas Presidentes. ----- Não temos também quaisquer problemas com a população das Freguesias citadas, tal como se pode ver quando nos manifestamos contra a extinção do posto de saúde, onde toda a população foi solidária.” -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante do Grupo Municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Desejo que este debate venha a dar alguns frutos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Pessoalmente estou interessado em ler e estudar a proposta apresentada pelo Presidente de Junta de Gondemaria.” -----

= JORGE PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Gondemaria, expôs o seguinte: “ A proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Gondemaria e subscrita pela Freguesia de Cercal e Freguesia de Casal dos Bernardos, como ficou provado nesta Assembleia, foi a única proposta de acordo com a Lei nº 22/2012, que reuniu o maior consenso, tendo obtido 15 votos favoráveis. -----

Assim a Junta de Freguesia de Gondemaria insiste que em sede da Unidade Técnica ou Parlamentar, seja considerada a agregação da Freguesia de Gondemaria e Freguesia de Cercal e a agregação da Freguesia de Caxarias e Freguesia de Casal dos Bernardos por ser essa a que cumpre a vontade expressa de ambas as populações e dos seus órgãos democraticamente eleitos.” -----

----- Tomando a palavra, a senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu aos Presidentes de Junta a forma como defenderam as Freguesias que lideram e bem assim as populações que os elegeram. -----

A finalizar citou as palavras de um professor da Universidade Católica que, no seu entender, ilustram bem a situação: “*Já a reforma em curso do mapa autárquico comprova, infelizmente, a plena actualidade do que escreveu o grande Alexandre Herculano: «Todos os interesses que deviam ser zelados por municípios estão à mercê de um ministro que reside em Lisboa, e que, nem os conhece, nem devidamente os aprecia»*”. -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

04.02 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respetiva inscrição. Face ao exposto, registaram-se as seguintes intervenções: -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Assembleia Municipal

----- FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, natural da Freguesia de Gondemaria, foi da opinião de que o que se passou no decorrer desta sessão demonstra irresponsabilidade por parte dos políticos que têm por dever defender o povo do concelho pois, foi para isso que foram eleitos. -----

----- CARLOS JUSTO MARQUES, natural de Freguesia de Olival, manifestou-se perplexo porque, conforme disse, após a reunião de Setembro, onde a matéria foi abordada e após várias horas de debate, a Assembleia Municipal pronunciou-se da mesma forma e em desconformidade pois, no seu entender, a deliberação no sentido de manter as dezoito Freguesias do concelho afigura-se como uma não pronuncia. -----

----- ARMANDO OLIVEIRA FERREIRA, natural da Freguesia de Gondemaria, foi da opinião de que o que se passou no decorrer desta Assembleia Municipal é gravíssimo pois, conforme disse, os políticos pensam pouco nas populações. -----

----- CARLOS COSTA, natural da Freguesia de Gondemaria, foi da opinião de que para os políticos o que está em causa são os votos nas urnas, não pensando nos interesses das populações que os elegeram. -----

----- RUI GAMEIRO, residente na Freguesia de Gondemaria, foi da opinião de que a deliberação anterior assim como a tomada na sessão de hoje, ou seja, a defesa da manutenção das dezoito Freguesias não pode ser considerada uma proposta porque não propõe qualquer agregação de Freguesias. Em contrapartida, a Freguesia de Gondemaria trouxe uma proposta, propondo agregação de Freguesias e, no seu caso, em concreto, propõe a agregação do Cercal dados os argumentos expostos pelo senhor Presidente de Junta de Gondemaria.

----- Concluída a Ordem de Trabalhos desta sessão extraordinária, a senhora Presidente da Assembleia deu esta por encerrada, pelas vinte e uma horas e dez minutos, da qual, para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

constar, se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelo Primeiro Secretário. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO